



Projeto de Lei n.º 100, de 19 de agosto de 2025.

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE AUXÍLIO, PARA DESPESAS DE CUSTEIO À ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA LINHA FRANK, VISANDO COLABORAR COM O ESFORÇO DA ASSOCIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Água Linha Frank, inscrita no CNPJ nº 88.666.359/0001-43, com sede no município de Westfália/RS, a título de auxílio para despesas de custeio, destinado à melhoria da rede de abastecimento de água.

§1º O valor mencionado no caput representa a contribuição financeira do Município, conforme o ofício apresentado pela Associação de Água Linha Frank.

§2º O valor deverá ser depositado em uma conta específica da Associação de Água Linha Frank.

Art.2º Para implementar o que está previsto nesta lei, o Município deverá firmar por meio de um Contrato de parceria e um Plano de Trabalho com a entidade.

Art.3º A Associação de Água Linha Frank deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, diretamente ao Município. Caso contrário, poderá haver a retenção do valor e a necessidade de ressarcimento ao erário.

Art.4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17.511.0060.0007 – Apoio as Associações de Abastecimento de Água
3.3.50.41.00.000000
Contribuições

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de agosto de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália



Mensagem Justificativa ao

Projeto de Lei nº 100/2025

Westfália, 19 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o repasse de recursos financeiros, a título de auxílio, à Associação de Água Linha Frank, com o objetivo de apoiar as despesas relacionadas à manutenção da rede de distribuição de água. A transferência, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), busca contribuir para a melhoria da infraestrutura hídrica operada pela referida Associação.

Atualmente, a Associação atende cerca de 140 (cento e quarenta) famílias da comunidade, garantindo o acesso regular e seguro à água potável. No entanto, o sistema de distribuição apresenta deficiências, como vazamentos e perdas durante a condução da água tratada, comprometendo a eficiência do serviço e o aproveitamento adequado do recurso hídrico.

A solicitação do auxílio foi formalizada por meio do protocolo nº 1451/2025, acompanhada de ofício e respectivos orçamentos, que detalham as necessidades da entidade, e após diálogo com os representantes da Associação, definiu-se que os recursos serão direcionados à aquisição de materiais essenciais para os serviços de manutenção e recuperação das redes de abastecimento. Embora a responsabilidade final recaia sobre o poder público, é importante destacar o relevante trabalho que vem sendo desempenhado pela Associação de Água Linha Frank na gestão do sistema, com competência e comprometimento.

Por fim, salienta-se que as parcerias entre o município e as associações locais têm demonstrado bons resultados, beneficiando diretamente as comunidades envolvidas. Essa iniciativa, portanto, não apenas atende aos anseios da população de Westfália, mas também se alinha aos princípios fundamentais da Administração Pública, especialmente no que tange à eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, e colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente;

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.



MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA – PLANO DE TRABALHO

Contrato de Parceria de Transferência de Recursos que firmam o Município de Westfália CNPJ nº 04.215.147/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Sr. César Juliano Bloemker CPF nº..... e Associação de Água Linha Frank, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 88.666.359/0001-43, com endereço na Estrada Linha Frank, Interior, no município de Westfália/RS, representada pelo seu presidente,, inscrito no CPF sob nº

1. Constitui objeto do presente Contrato de Parceria a transferência, pelo município de Westfália do montante de R\$, por meio de auxílio para despesas de custeio, à Associação de Abastecimento de Água Linha Frank, visando colaborar com o esforço da Associação para melhorar a rede, aumentar a garantia do fornecimento, evitando o desperdício com vazamentos ao longo da rede d'água, principalmente frente a situações extremas, com estiagens entre outras, que venham a acontecer na comunidade abastecida pela Associação, conforme aprovado pela Lei Municipal nº....., de
2. Os recursos serão transferidos a Associação de Água Linha Frank, em parcela única, cujo montante foi estabelecido conforme ofício de solicitação encaminhando pela Associação de Água Linha Frank.
3. A Associação de Água Linha Frank, deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.
4. A Manutenção da rede d'água deverá ser substituída e ou construída em locais de fácil acesso, evitando o retrabalho e a dificuldade em futuras manutenções.
5. O município se reserva o direito de acompanhar a obra para a efetiva utilização do recurso.
6. A execução e a aquisição, bem como a instalação da rede, será sob a responsabilidade da Associação de Água Linha Frank.

Westfália/RS, dede 2025.

.....
Presidente
Associação de Água Linha Frank

.....
César Juliano Bloemker
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
CPF:

.....
Nome:
CPF: